



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano V - Edição nº 00319 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61169DACE356027A0403155F56D79DF7

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Aviso de licitação Deserta. Tomada de Preços nº 06 TP/2015.
- Portaria nº 83/2015.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A CPL comunica aos interessados na Licitação: Processo Administrativo nº 06/2015 – Tomada de Preços nº 06 TP/2015, Objeto: Contratação de empresa para Urbanização do Entorno da Creche Proinfância – Uibaí-BA, que a mesma foi considerada deserta. Melhores informações poderão ser obtidas pelos telefones (74) 3649-1150, 1201, 1051 ou 1058 ramal 202. JOVELINA MIRANDA SOUZA – Presidente da CPL.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B0C8F6C3889E0B14F0B474A4123D5EC9

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 083/2015.

Dispõe sobre a **exoneração** de Servidor Público deste Município e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;

Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Técnico em Radiologia, nomeado por concurso público, o Sr. EVANDRO MENDES MACHADO PIRES LOPES, de cargo efetivo, sem lotação, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 17 de julho de 2015


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br